

ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 05/2018

Prorroga Licença a Vereador para Tratamento de Assuntos Particulares

A Mesa Diretora da Câmara, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a requerimento do interessado, prorrogação da licença para tratamento de Assuntos de Interesse Particular ao Ver. Rinaldo Ghelere- PP - por prazo adicional de 30 dias, a contar de 01.09.2018 nos termos do Art. 22, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Para assumir a vaga oriunda do presente licenciamento, farse-a convocação da suplência imediata, conforme § 1°, Inciso II do Artigo 22 da LOM.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 27 de agosto de 2018.

Ver. Amarildo Dandolini Presidente

Publicada a presente resolução na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

Luiz José Warnier Agente Legislativo